

revogada as disposições em contrário.

Itatiaia, 26 de novembro de 2024.

**IRINEU NOGUEIRA COELHO**

Prefeito Municipal

---

### LEI N.º 1.526 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024

---

**EMENTA:** Autoriza o Poder Executivo a abrir, por decreto, Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ITATIAIA** no exercício de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores de Itatiaia aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, por decreto, Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação para a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIAIA** no montante de R\$ 2.541.940,92 (dois milhões, quinhentos e quarenta e um mil, novecentos e quarenta reais e noventa e dois centavos) em conformidade com os artigos 40,41,42,43 e 46 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e Constituição Federal artigo 167, inciso V.

**Art. 2º** - o presente crédito tem como objetivo precípuo suplementar dotações específicas no orçamento de 2024 destinados a ações destinadas a Educação para pagamento do transporte Escolar, totalizando o valor de R\$ 2.541.940,92 (dois milhões, quinhentos e quarenta e um mil, novecentos e quarenta reais e noventa e dois centavos), oriundos de recursos do Royalties da Educação.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Itatiaia, 26 de novembro de 2024.

**IRINEU NOGUEIRA COELHO**

Prefeito Municipal

---

### LEI N.º 1.527 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024

---

**EMENTA:** Autoriza o Poder Executivo a abrir, por decreto, Crédito Adicional Suplementar.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ITATIAIA** no exercício de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores

de Itatiaia aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, por decreto, **Créditos Adicionais Suplementares** por superávit, até o montante de R\$ 2.194.748,91 (dois milhão, setecentos e noventa e oito mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e quarenta e nove centavos) do orçamento total, em conformidade com os artigos 40,41,42,43 e 46 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e Constituição Federal artigo 167, inciso V.

**Art. 2º** - O presente crédito será destinado a **suplementar as dotações orçamentárias insuficientes**, para cumprir os compromissos com despesas folha de pagamento.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Itatiaia, 26 de novembro de 2024.

**IRINEU NOGUEIRA COELHO**

Prefeito Municipal

---

### LEI N.º 1.528 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024

---

**EMENTA:** Autoriza o Poder Executivo a abrir, por decreto, Crédito Adicional Suplementar.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ITATIAIA** no exercício de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Municipal de Itatiaia aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, por decreto, **Créditos Adicionais Suplementares** por anulação de despesa, no montante de R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais), em conformidade com os artigos 40,41,42,43 e 46 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e Constituição Federal artigo 167, inciso V.

**Art. 2º** - O presente crédito será destinado a **suplementar as dotações orçamentárias insuficientes**, para atender as necessidades da Câmara Municipal.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Itatiaia, 26 de novembro de 2024.

**IRINEU NOGUEIRA COELHO**

Prefeito Municipal

---

## DECRETO

---

### DECRETO Nº 4.661 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024

---

**EMENTA:** Abre aos diversos Órgãos Municipais, Crédito adicional suplementar por Superávit na importância de R\$ 2.194.749,91 (dois milhões cento e noventa e quatro mil setecentos e quarenta e nove reais e noventa e um centavos) dotações consignadas no orçamento vigente.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ITATIAIA**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o artigo 10º da Lei Municipal nº 1458 de 22 de Dezembro de 2023, Lei 1527 de 26 de Novembro de 2024, o inciso I do art. 41, o art. 42, o art. 43 e ainda o art. 46, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964;

**DECRETA:**